



## ATA COMPLEMENTAR

Ato contínuo ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, referente **Licitação Nº 057-2021 Regime Diferenciado de Contratação - Presencial 001-2021**, objetivando contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução, quando a CPL declarou vencedora do certame a empresa **CLAP CONSTRUTORA LTDA** e **ABRIU PRAZO RECURSAL** até a data de 31/03/2022.

Constata-se que decorreu o prazo recursal e em virtude da inércia das empresas participantes do certame, que possuíam legitimidade ativa para exercitar seus direitos em tempo hábil e não o fez, fica evidenciada a ocorrência da preclusão, em consequência verificou-se tanto a caducidade como a decadência.

Deste modo, resolve a CPL do RDC, manter sua decisão em declarar vencedora do certame a empresa **CLAP CONSTRUTORA LTDA** com o valor total de **R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais)**.

Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente ata.

Feira de Santana, 01 de abril de 2022.

**Jacicleide Gomes dos Santos**  
Presidente da CPL do RDC

**Verilandia Sena Barros**  
Membro da Comissão

**Luciana Lima Flores Nascimento**  
Membro da Comissão